

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB

IV Concurso Nacional de Fotografia para Magistrados

REGULAMENTO

Fica instituído pela **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB** - com sede em Brasília, (SCN Qd. 02 Bl. D, Torre B, Conjunto 1302 - Centro Empresarial Liberty Mall, CEP: 70712-903 - Brasília/DF) o **IV CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA PARA MAGISTRADOS** com o objetivo de aperfeiçoar a nobre arte fotográfica; desenvolver a veia artística de magistrados; estimular o estudo e a pesquisa de novas técnicas fotográficas; promover a aproximação e a união entre colegas com identidade artística.

1) Da participação:

A inscrição é gratuita e somente poderão se inscrever magistrados que forem associados da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS – AMB, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e o envio do material.

2) Do tema fotográfico:

O tema das fotografias refere-se ao **“A MAGISTRATURA COMO FERRAMENTA PROTETORA DA CIDADANIA”**.

3) Do número de trabalhos inscritos:

O trabalho deverá ser individual, vedada a coautoria.

Cada participante poderá inscrever mais de uma fotografia original, até o limite de 03 (três).

4) Forma de apresentação do trabalho:

A fotografia inscrita será encaminhada para a comissão, forma impressa ou digital.

Quarenta fotos serão selecionadas previamente pela Comissão Julgadora. Se entre as selecionadas houver foto digital, será solicitado pela comissão o envio da foto original, impressa em papel fotográfico, no tamanho 18X24 cm (dezoito por vinte e quatro centímetros), no prazo de 10 (dez) dias a partir da comunicação da seleção, que se dará por meio do e-mail indicado na ficha de inscrição.

5) Cor da foto:

O concurso é para fotos em cores ou em preto e branco, com acabamento fosco ou brilhante, sob pena de ser desqualificada.

6) Restrições:

Não serão admitidas fotos de conteúdo ofensivo ou que forem obtidas por meio de montagens e colagens, bem como que façam referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, a produtos ou marcas.

As fotografias envolvendo pessoas devem ser acompanhadas de autorização das mesmas para publicação. A AMB não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas. Também não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para a confecção e envio das fotografias.

Não serão admitidas fotografias já premiadas em outros concursos até a data da inscrição deste. Caso verificada aludida irregularidade a fotografia será automaticamente desclassificada.

7) Como participar:

A participação se dará com o envio pelo Correio ou e-mail, da foto, da ficha de inscrição e da foto digital se solicitado.

As fotos digitais selecionadas e as impressas serão enviadas por AR (aviso de recebimento) ao endereço da AMB (SCN Qd. 02 Bl. D, Torre B, Conjunto 1302 - Centro Empresarial Liberty Mall, CEP: 70712-903 - Brasília/DF) com a referência: **IV CONCURSO FOTOGRÁFICO DA AMB.**

I - A foto impressa terá título e número conforme a ordem numérica de inscrição, sob pena de ser desclassificada.

II - A foto impressa não poderá ter o nome do autor, sob pena, também, de ser desclassificada.

III - Foto digital e ficha de inscrição serão enviados ao e-mail: secretariacbm@amb.com.br

IV - O título e o número aleatório da foto impressa constarão da ficha de inscrição junto com o nome do autor, para posterior identificação pela comissão julgadora.

V - As fotos selecionadas ficarão arquivadas na AMB por um período de seis meses após o concurso, para que os colegas possam, caso queiram, recuperá-las pessoalmente. Após o decurso do prazo serão automaticamente destruídas em caso de não retirada.

8) Do equipamento fotográfico:

Os concorrentes poderão utilizar qualquer câmera, de uso amador ou profissional, digital ou analógica (que utiliza filmes) inclusive equipamentos celulares. Quando a câmera for cambiável, isto é, que permita a troca de lentes, poderão ser utilizadas quaisquer lentes, de quaisquer distâncias focais, “zoom”.

9) Dos prazos:

O concurso tem como data limite de inscrições o dia **30 de abril de 2018** e somente participarão do julgamento as fotos enviadas até essa data.

A seleção preliminar será realizada até o dia **7 de maio de 2018**.

Os inscritos que optarem por enviar foto digital terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do resultado no site da AMB, para enviarem a fotografia classificada, na forma impressa para a comissão.

10) Da classificação, premiação e exposição:

40 (quarenta) serão os trabalhos classificados.

I - A premiação será atribuída a 03 trabalhos, na ordem de 1º a 3º lugares, dentre os 40 classificados.

II - Os 37 remanescentes serão distinguidos com “menção honrosa” de igual equivalência e sem ordem de classificação.

III - Os trabalhos classificados de 1º a 3º lugares terão respectivamente as denominações de Grande Prêmio AMB, 2º Prêmio AMB e 3º Prêmio AMB e terão como premiação:

a) Para o 1º colocado – viagem (deslocamento, traslado e hospedagem) com período máximo de três (03) dias, com acompanhante, para destino situado em território nacional com distância máxima de 2.500 km da origem, com prazo de um ano para usufruir, exceto nos meses de alta temporada e feriados nacionais;

b) Para o 2º colocado – concessão gratuita de 01 (um) pacote de viagem individual (deslocamento e hospedagem) para o Congresso Brasileiro de Magistrados, no período de 24 a 26 de Maio – em Maceió/AL ou reembolso correspondente, caso o premiado já tenha efetuado a despesa relativa ao deslocamento e a hospedagem;

c) Para o 3º colocado – inscrição gratuita no XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, no período de 24 a 26 de maio de 2018 – Maceió – Alagoas ou reembolso correspondente, caso o premiado já tenha efetuado a despesa relativa a inscrição;

IV - Todos os demais participantes receberão um certificado de participação no **IV Concurso Nacional de Fotografia para Magistrados**.

V - Os trabalhos classificados serão divulgados em sessão pública a ser designada em data posterior, oportunidade em que serão entregues aos autores as comendas respectivas. As despesas de deslocamento e hospedagem para os premiados correrá às expensas de cada um.

VI - Os trabalhos poderão ser ampliados pela AMB para a exposição e poderão ser publicados na revista da AMB e em revistas especializadas, com os créditos para seus respectivos autores, desde que seja tempestivamente enviado o negativo ou o arquivo digital (quando solicitado).

VII - Os autores das fotos premiadas e daquelas distinguidas com menção honrosa ao se inscreverem cedem, em caráter definitivo e não oneroso, os respectivos direitos autorais, para que a AMB possa utilizá-los, sempre dando crédito ao autor do trabalho.

VII – Um único participante poderá ser classificado mais de uma vez, desde que observadas todas as condições do presente edital.

11) Da Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora será designada pelo Presidente da AMB e seus membros não poderão participar do presente certame.



A avaliação se fará com igualdade de valor e peso dos respectivos votos, os quais atribuirão a classificação e menções honrosas segundo os critérios usuais empregados em concursos fotográficos, tais como iluminação, enquadramento, composição, conteúdo, abordagem do assunto, etc., por maioria de votos, sendo a decisão irrecorrível.

O resultado da votação constará de ata sintética a ser lavrada pela Comissão Julgadora, com posterior divulgação.

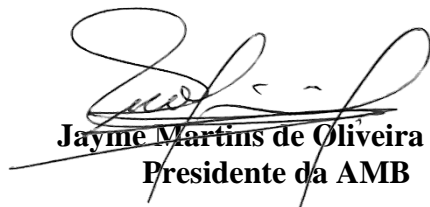
Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados, essa será automaticamente dissolvida.

Caso o número de inscritos não ultrapasse 15 (quinze) o concurso poderá ser suspenso a critério da Comissão Julgadora.

12) Dos Casos Omissos:

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do Concurso, sendo sua decisão irrecorrível.

Brasília, 21 de março de 2018.


Jayme Martins de Oliveira Neto
Presidente da AMB